



01.0233378-5

Egrégio Tribunal de Justiça

A declaração relativa a prova do con-
strangimento não está em termos de
poder supprir a legal q' requeira-
se. S. Paulo, 5 de Fevereiro de 1898.



Antonio Peres de Almeida, requerente
este Egrégio Tribunal recorre a ordem
de Habeas - Corpus em seu favor

O Supplicante foi preso, e achando
recolhido a cadeia publica desta capi-
tal ha mais de quarenta dias, sem
poder saber ate agora qual o mo-
tivo de sua prisão, e nem a ordem
de que authoridade se ou ha preso; e
tendo requerido perante o Exm. Sr. Che-
fe de Policia certidão da ordem, e
da authoridade que ordenou a
prisão, ha mais de 8 dias, ate a
hora presente não lhe foi dada
depedido ao seu requerimento.

Assim pois entendendo q' sua pri-
ção e notoriamente illegal, assim como
e illegal a continuacao deste constran-
gimento, recorre perante E. Tribunal.

Assim pois espera que o Egre-
gio Tribunal lhe faça justiça con-
cedendo o requerido Habeas Corpus.

Antonio Peres de Almeida
4 de Fevereiro de 1898

L. a. fil. 23 do Sr. Campes

[Faint, illegible handwriting, possibly bleed-through from the reverse side of the page.]



